



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI DE Nº 082/2023 – ALTERA A LEI Nº 3.204, DE 08 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DENOMINADO "MINHA CASA É LEGAL", NA FORMA QUE INDICA.

O projeto em tela dispõe sobre alteração na Lei 3.204, que trata do programa de regularização fundiária, com a instituição de incentivos fiscais e dá outras providências.

De acordo com a Lei Orgânica de Maracanaú:

Art. 7º Ao Município de Maracanaú compete, privativamente:

...

IX - promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso; do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

...

Art. 8º - Ao Município compete, concorrentemente:

...

III - promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, condições habitacionais, saneamento básico e acesso ao transporte, equipamentos comunitários e abastecimentos;

Dispõe, ainda, a Lei Maior de nosso município da seguinte forma:

Art. 160 - A política de desenvolvimento Municipal a ser formulada, executada e controlada pelo Poder Público terá como objetivo o



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

pleno desenvolvimento das funções sociais das áreas urbanas e rurais do Município e a garantia de bem-estar da população.

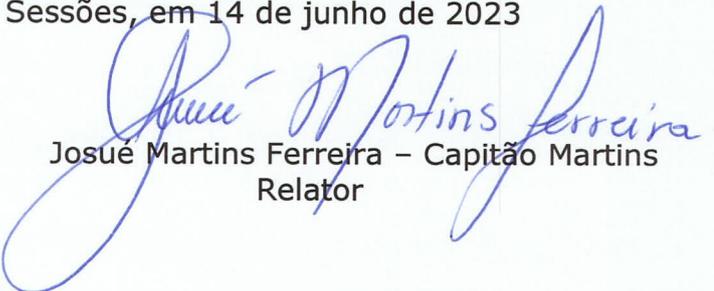
Art. 165 - Fica o Poder Público Municipal obrigado a formular e executar políticas habitacionais que permitam o acesso à moradia, nos meios urbano e rural, a todos os Municípios e a avaliação e aprimoramento de tecnologias voltadas para a habitação bem como oferecer assessoria técnica.

Parágrafo Único - Cabe à Administração Municipal promover e executar programas de construção de moradias para a população de baixa renda, garantido as condições habitacionais adequadas à família, saneamento básico e acesso ao transporte.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 082/2023.

É o parecer

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator